



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

Of. 031/2013 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé, em 18 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com Meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais pelo Município e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido projeto de lei em regime de urgência especial.

Sendo o que se trata, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere original - Rec. em 21/09/13

Marco Antônio da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 049 /2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA IMÓVEIS RURAIS CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º – Fica o Município de Santana do Itararé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir dois imóveis rurais, incluídos no Plano Diretor Municipal como zona urbana especial de interesse social (ZEIS), pertencentes ao Sr. JORGE MALUF, destinados à habitação de interesse social.

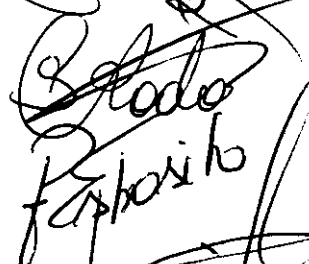
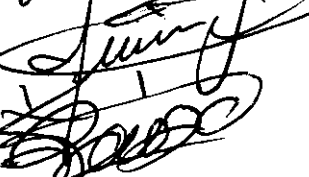
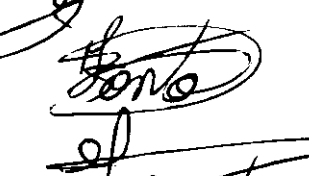
§ 1º – O primeiro imóvel a ser adquirido (mapa anexo) corresponde a 17.441,15 m², objeto da matrícula nº 3.422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, localizado no Bairro Alferes Fabrício nesta cidade, pela importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 2º – O segundo imóvel a ser adquirido (mapa anexo) corresponde a 15.450,40 m², objeto da matrícula nº 3.422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, localizado no Bairro Alferes Fabrício nesta cidade, pela importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Apresentada na Reunião Ordinária
em 23/09/13, o qual foi colocado
em votação o regime de urgência
especial e foi aprovado por unanimidade.
Em seguida colocou em 1ª votação foi
com sua Emenda aprovada e foi aprovado
por unanimidade;

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia
30/09/13 o qual foi colocado em 2ª votação e
foi aprovado por Unanimidade, sendo dispensada
da 3ª votação a pedido do vereador José
Carlos Rodaski;




Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

Art. 3º – Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2011:

04.004.16.482.0601.1050

44.90.61.00.00

Art. 4º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal